



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete da Vereadora Maiara Felício

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro, Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22) -2524-1700 R. 233 - maiarafelicio@novafriburgo.rj.leg.br

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Vereador Isaque Demani

PARECER CONTRÁRIO A PROJETO DE LEI Nº 110/2025

Foi apresentada por esta Comissão Parecer Favorável ao Projeto de Lei que têm como escopo a proposição “*Dispõe sobre a instituição do Prêmio de Resultado da Aprendizagem (PRA) e Reconhecimento da Qualidade Educacional, em cota única extraordinária, aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Educação de Nova Friburgo, e sobre a premiação de estudantes, e dá outras providências.*”

O objetivo declarado do projeto seria **melhorar o desempenho educacional**, por meio de incentivos financeiros, premiando escolas com melhores resultados.

No entanto, segundo documentação oficial do próprio Ministério da Educação, o **SAEB não foi concebido como instrumento de concorrência**, mas sim como sistema de **monitoramento e formulação de políticas públicas**, o que pode ser contrariando pela proposta legislativa.

O projeto também prevê destinação de recursos públicos para premiações (Art. 5º) e faz referência a “colaboração interescolar” (Art. 6º), embora a lógica geral do texto seja competitiva.

O projeto apresentado cria uma competição direta entre escolas, professores e alunos, o que destrói a cultura de colaboração, que é fundamental para que a rede de ensino melhore como um todo.

Há uma clara violação aos princípios constitucionais da educação, haja visto eu o projeto contraria de forma expressa diversos princípios previstos no art.206 da Constituição Federal, especialmente a Igualdade de condições de acesso e permanência na escola, fazendo com que a competição premie escolas que já dispõem de melhores condições aprofundando desigualdades estruturais.

Convém ressaltar ainda que o Conselho Municipal de Educação deu parecer contrário ao presente projeto de lei, conforme segue em anexo.

Em uma de suas manifestações, restou comprovado que uma pesquisa acadêmica é clara ao constatar que políticas de bônus são medidas de curto prazo e não mudam os problemas estruturais da educação e, portanto, não geram melhorias duradouras e sim acirram a competição já existente entre as partes.

Deve ficar claro, que a valorização a educação é super importante de ser feito, devendo inclusive ser feito o rateio da sobra do FUNDEB, para todos os servidores, como forma de reconhecimento do serviço prestado, mas a presente proposta é inadequada e arriscada, podendo levar a desmotivação na rede e até mesmo o agravamento da desigualdade.

Desta feita diante do Projeto de Lei apresentado, essa Vereadora **VOTA CONTRÁRIO.**

**MAIARA
FELICIA**
VEREADORA

Interessado: Câmara Municipal de Nova Friburgo / Profissionais da Educação	
Assunto: Análise do Projeto de Lei que institui o Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) com base nos resultados do SAEB.	
Parecer: 003/2025	Aprovado: 01 de outubro de 2025

Relatório

O Conselho Municipal de Educação teve ciência do Anteprojeto de Lei que visa instituir o Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) e Reconhecimento da Qualidade Educacional no Município de Nova Friburgo. Cumprindo sua prerrogativa legal considerando o fato de se tratar de matéria relacionada à educação, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, a pedido da Presidência do CME, realizou análise do referido projeto de lei com objetivo principal avaliar os dispositivos legais propostos e seus potenciais impactos.

1 - BASE LEGAL

Os instrumentos legais que embasaram a análise do tema incluem:

Constituição Federal de 1988 (Princípios da Educação)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei Federal nº 9.394/96

Diretrizes Curriculares Nacionais

Legislação Municipal pertinente à educação

2 - ANÁLISE

I. Ponto de Partida: A Intenção e a Realidade

Este Conselho Municipal de Educação analisa o Projeto de Lei que propõe a criação do Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA).

Reconhecemos e elogiamos a intenção do projeto de valorizar nossos profissionais e estudantes e de buscar a melhoria contínua da educação em Nova Friburgo. Esse é um objetivo que todos compartilhamos.

No entanto, nosso papel é analisar se o *método* proposto para alcançar esse objetivo é tecnicamente correto, pedagogicamente sólido e se trará os resultados esperados. A proposta de uma premiação em dinheiro baseada nas notas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) precisa ser avaliada com base em evidências científicas, na legislação e nos princípios de uma educação pública de qualidade. É o que faremos a seguir.

II. O Erro Fundamental: Usar o SAEB para o que Ele Não Serve

A base do Projeto de Lei é usar os resultados do SAEB para premiar escolas. Esse uso, contudo, distorce completamente o propósito para o qual o SAEB foi criado.

Para que Serve o SAEB?

O SAEB, criado pelo INEP/MEC, é um **diagnóstico** da educação brasileira. Sua função é ser um "termômetro" do sistema, nos ajudando a entender a qualidade do ensino e os fatores que interferem na aprendizagem dos alunos. O objetivo, segundo o próprio governo federal, é fornecer dados para "a formulação, a reformulação e o monitoramento das políticas públicas".

Em nenhum documento oficial o SAEB é apresentado como uma ferramenta para criar rankings, classificar ou premiar escolas, professores ou alunos.

O SAEB é Mais que uma Prova

A avaliação vai muito além de um simples teste de Português e Matemática. O sistema também aplica questionários para entender o contexto de cada escola: perfil socioeconômico dos alunos, formação dos professores, gestão, infraestrutura, etc. Os resultados só fazem sentido quando analisados junto com esse contexto.

Pegar apenas a nota e usá-la para premiar uma escola, ignorando as condições de trabalho e a realidade dos alunos, é uma simplificação que invalida a análise. O SAEB coleta dados de contexto para **explicar** os resultados, não para justificar uma competição.

Transformando Diagnóstico em Competição

Ao definir como critérios a "Maior nota", o projeto ignora a função de diagnóstico do SAEB e o transforma em uma ferramenta de competição. O SAEB foi feito para responder à pergunta: "Como está a saúde do nosso sistema educacional?". O projeto o utiliza para responder: "Quem são os melhores para ganhar um prêmio?".

Isso é um erro conceitual grave. O projeto confunde um indicador do sistema (a nota do SAEB, que reflete dezenas de variáveis) com uma medida de mérito individual. Trata um termômetro como se fosse uma medalha. A tabela abaixo deixa essa contradição clara:

Finalidade Oficial do SAEB (Segundo o INEP/MEC)	Uso Proposto no Projeto de Lei do "Prêmio SAEB"
"Realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante."	Usar os resultados para conceder Prêmios com base na " Maior nota " em Português e Matemática. (Art. 2º)
Oferecer subsídios para criar e melhorar políticas educacionais com base em evidências.	Criar um prêmio como "instrumento de reconhecimento " baseado em uma competição por notas. (Art. 1º e 2º)
Analisar sete dimensões da qualidade , incluindo Gestão, Equidade e Investimento.	Focar exclusivamente nos resultados dos testes de Português e Matemática para definir os "vencedores". (Art. 2º)
Não é classificatório nem para premiação. A finalidade é sistêmica, para guiar políticas públicas.	Cria um sistema explicitamente classificatório e competitivo para distribuir prêmios em dinheiro. (Art. 1º, 2º e 3º)

III. As Consequências Negativas de um Prêmio por Desempenho

Além do uso impróprio do SAEB, a própria ideia de premiar com base em testes padronizados é amplamente criticada por especialistas devido aos seus efeitos prejudiciais para a pedagogia, para a equidade e para o ambiente escolar.

3.1. Uma Competição Injusta que Aprofunda a Desigualdade

Políticas de premiação como esta ignoram as enormes diferenças sociais, econômicas e de infraestrutura entre as escolas da nossa própria rede. Premiar com base em notas é tratar desiguais como iguais, o que só aumenta a injustiça. Escolas que atendem alunos de famílias com mais recursos ou que já possuem melhor infraestrutura largam na frente nessa "competição".

Ao focar em premiar os "melhores", o modelo acaba punindo justamente as escolas e os profissionais que enfrentam os maiores desafios e que mais precisam de apoio e investimento. A lógica do prêmio joga a responsabilidade do sucesso ou fracasso no indivíduo, tirando o foco da obrigação do poder público de garantir boas condições de trabalho, salário e infraestrutura para **todas** as escolas.

3.2. O Fim da Colaboração e o Empobrecimento do Ensino

O projeto de lei cria uma competição direta entre escolas, professores e alunos. Isso destrói a cultura de colaboração, que é fundamental para que a rede de ensino melhore como um todo. O próprio Art. 6º do projeto, que fala em fomentar a "colaboração interescolar", contradiz a lógica competitiva do resto do texto. A competição estimula o isolamento, não a parceria.

Além disso, a pressão por resultados em Português e Matemática leva a um fenômeno conhecido como **estreitamento curricular**. Disciplinas como Ciências, Artes, História e Educação Física perdem importância, pois não "contam" para o prêmio. O foco da escola muda de uma formação completa e significativa para um simples treinamento para "passar no teste", o que empobrece a educação. A competição também gera estresse e ansiedade em todos, desmotivando alunos que não se sentem capazes de "vencer".

3.3. O que a Experiência de Outros Lugares nos Ensina

Essa ideia não é nova no Brasil, e os resultados de sua aplicação em outros estados deveriam servir de alerta. Estudos sobre políticas de bônus em São Paulo¹ e Pernambuco mostram resultados ambíguos ou decepcionantes. Alguns impactos positivos foram encontrados, mas quase sempre apenas nos anos iniciais (5º ano) e com os efeitos desaparecendo com o tempo. Para os anos finais (9º ano), os estudos não encontraram efeitos ou, em alguns casos, apontaram para impactos negativos.

1

<https://doi.org/10.5935/0034-7140.20150010> - Rev. Bras. Econ. 69 (2) • Apr-Jun 2015 • Impacto Sobre o Desempenho Escolar do Pagamento de Bônus aos Docentes do Ensino Fundamental do Estado de São Paulo

A pesquisa acadêmica é clara: políticas de bônus são medidas de curto prazo que não mudam os problemas estruturais da educação e, portanto, não geram melhorias duradouras. O dinheiro previsto no Art. 5º do projeto poderia ser investido em políticas com impacto comprovadamente mais eficaz e justo, como detalhamos a seguir.

IV. O Caminho Certo: Políticas Estruturantes para a Educação de Nova Friburgo

Rejeitar este projeto não é se opor à melhoria da educação. Pelo contrário, é a oportunidade de discutir e implementar políticas que realmente funcionam. Propomos que os recursos e a energia destinados a este prêmio sejam redirecionados para as seguintes prioridades:

- **Valorização Real e Permanente dos Professores:** Em vez de um bônus pontual e competitivo, o investimento deve ser no **fortalecimento do nosso Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR)**. Um bom plano de carreira, com progressão justa e salário digno para todos, é a política mais eficaz para atrair e manter bons profissionais.
- **Formação Continuada de Qualidade:** Criar um programa municipal de formação continuada, em parceria com universidades, que seja permanente, colaborativo e focado nas necessidades reais das nossas escolas. A formação de qualidade é o que verdadeiramente melhora a prática em sala de aula e a aprendizagem dos alunos.
- **Investimento em Infraestrutura para Todas as Escolas:** Realizar um diagnóstico completo da infraestrutura de todas as unidades da rede e criar um plano de investimentos para garantir que todas as escolas tenham bibliotecas, laboratórios, quadras, acessibilidade e tecnologia. Pesquisas mostram que a qualidade do ambiente físico tem impacto direto no desempenho dos alunos.
- **Apoio Pedagógico para Quem Mais Precisa:** Usar os dados do SAEB para sua finalidade correta: identificar as escolas e os alunos com mais dificuldades. A partir daí, criar programas de reforço escolar, tutoria e acompanhamento no contraturno, garantindo que ninguém fique para trás.
- **Fortalecimento da Gestão Democrática:** Incentivar a participação de toda a comunidade escolar, por meio dos conselhos e grêmios, nas decisões da escola. Uma gestão democrática cria um senso de responsabilidade coletiva pela qualidade da educação, o oposto da lógica de competição e punição individual do prêmio.

V. Conclusão e Recomendação Final

Pelo exposto, este Conselho conclui que o Projeto de Lei do Prêmio de Resultado de Aprendizagem (PRA) é uma proposta equivocada e contraproducente. Em resumo, o projeto:

1. **Usa o SAEB de forma errada**, distorcendo sua função de diagnóstico.
2. **Cria uma competição prejudicial e injusta**, que ignora as desigualdades e destrói a colaboração.
3. **Ignora as evidências científicas** que mostram a baixa eficácia e os efeitos negativos de

políticas de bônus.

4. **Desperdiça recursos públicos** que seriam mais bem investidos em políticas estruturantes e de impacto comprovado.

|VI. Decisão plenária

Embora a intenção de valorizar a educação seja nobre, o caminho proposto é inadequado e arriscado, podendo gerar mais desigualdade e desmotivação em nossa rede.

Por isso, o Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo se manifesta pela **REJEIÇÃO INTEGRAL** deste Anteprojeto de Lei. Colocamo-nos à disposição dos Poderes Executivo e Legislativo para juntos construirmos políticas educacionais eficazes, justas e que promovam uma educação de qualidade para todos os estudantes de Nova Friburgo.

Nova Friburgo, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO DA GAMA ROSA COSTA**
Data: 01/10/2025 15:47:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo da Gama Rosa Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo